



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA nº 405/2019/DG - Manaus, 7 de outubro de 2019

Designando servidores para gestores e fiscais na MA- 647/2019.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 5/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato Administrativo nº 036/2019/TRT11/DLC.SC na **MA-647/2019**.

R E S O L V E

Art 1º- **DESIGNAR** os servidores **MARCO AURELIO FERREIRA MOREIRA**, Técnico Judiciário- Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos, Classe- C, Padrão- 13, Função- CJ-01, **(Gestor)**, **JOSÉ RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia Civil – Assistente-Chefe da Seção de Engenharia - Classe- B, Padrão- 7, Função– FC-05, **(Gestor Substituto)**, **DAVI LUIZ GRUH DAMASCENO**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia Civil, Assistente-Chefe da Seção de Engenharia, Classe- B, Padrão- 7- Função FC-05, **(Fiscal)** e **MARCELO TUPINAMBÁ DE ALMEIDA RODRIGUES**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Chefe da Seção da Divisão de Manutenção e Projetos, Classe- A, Padrão- 5- Função- FC-05- **(Fiscal Substituto)**, no presente Contrato acima referenciado, em observância às disposições da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio 2017, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, Resolução CSJT nº 70, de 24 de setembro de 2010, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na modalidade Pregão Eletrônico n. 019/2019/TRT11, do Tipo Menor Preço, sob regime Empreitada por Preço Unitário, tendo como objeto a contratação da obra de engenharia para execução de manutenção na Vara do Trabalho de Tabatinga/AM, localizada na Avenida da Amizade, 1440- Centro, Tabatinga/AM.

Tendo como **Contratante: UNIÃO FEDERAL- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO** e **Contratada: DURATEC IMPERMEABILIZAÇÃO E HIDRAULICA EIRELI**, na **MA-647/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região

ml